DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 22 de novembro de 2018 | Ano IV | Edição nº 606 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13/2018

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Guaraense ao Senhor Danilo Dipe Moreti).

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 205, § 1º, inciso *c* do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, Título de Cidadão Guaraense ao Senhor Danilo Dipe Moreti.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 20 de novembro de 2018.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente da Câmara

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14/2018

(Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito ao Senhor José Paulo Telles).

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 205, § 1º, inciso *c* do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, Medalha de Honra ao Mérito ao Senhor José Paulo Telles.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 20 de novembro de 2018.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente da Câmara

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br